PORTARIA Nº 005, DE 10 DE MAIO DE 1988

Dispensa os Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, de cumprirem os horários de trabalho nos dias 1º e 2, do mês de junho de 1988..

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte portaria:

Artigo 1º– Ficam os Servidores da Câmara Municipal, dispensados de cumprirem os seus horários de trabalho:

a) Dia 1º.06.88 – Horário integral;

b) Dia 02.06.88 – Horário integral;

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades ou Servidores a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 10 de maio de 1988

Arthur Diniz Filho
Presidente